

PORTARIA 001/2020 - PPGM

Estabelece sobre os requisitos para
titulação dos Cursos de Mestrado e
Doutorado do PPGM - UFPR.

O Colegiado do PPGM - Programa de Pós- Graduação em Matemática, no uso de suas atribuições, em atenção à Resolução 32/17 do CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e ao Art. 64 do Regimento Interno do PPGM, resolve:

DOS REQUISITOS DO MESTRADO

Art. 1º Para a obtenção do título de Mestre em Matemática pelo PPGM, o(a) discente deverá ter cumprido as seguintes exigências:

- I- Obtenção de no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas. Os créditos obtidos na disciplina de Estágio Supervisionado de Docência (MATE 7015) não serão contabilizados para este fim;
- II- Aprovação nos Exames de Qualificação para o Mestrado;
- III- Aprovação no Exame de suficiência em língua inglesa;
- IV- Aprovação na Defesa da Dissertação de Mestrado.

Paragrafo único. O prazo máximo para a conclusão do curso de mestrado não poderá exceder a 3 (três) anos, sob pena de perda da titulação.

DOS REQUISITOS DO DOUTORADO

Art. 2º Para a obtenção do título de Doutor em Matemática pelo PPGM, o(a) discente deverá ter cumprido as seguintes exigências:

- I- Obtenção de no mínimo 30 (trinta) créditos em disciplinas. Os créditos obtidos nas disciplinas de Estágio Supervisionado de Docência (MATE 7015), Álgebra Linear Avançada (MATE7003), Álgebra Linear Aplicada (MATE7002) e Análise no R^n (MATE7086) não serão contabilizados para este fim;
- II- Aprovação nos Exames de Qualificação para o Doutorado;
- III- Aprovação no Exame de suficiência em língua inglesa;
- IV- Comprovante de apresentação oral de trabalho de pesquisa em evento científico na área;
- V- Aprovação na Defesa da Tese de Doutorado.

Paragrafo único. O prazo máximo para a conclusão do curso de Doutorado não poderá exceder a 5 (cinco) anos, sob pena de perda da titulação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º O(A) discente que não cumpra com os prazos estabelecidos nesta portaria poderá ser desligado(a) do programa, a critério do Colegiado.

Art. 4º Esta Portaria foi aprovada na 106ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do Paraná, realizada em 10 de agosto de 2020, e entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 10 de agosto de 2020.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPR.